

**LEI N.º 911/2008.**

**SÚMULA:** Altera a redação do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 542/99, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,


**LEI:**

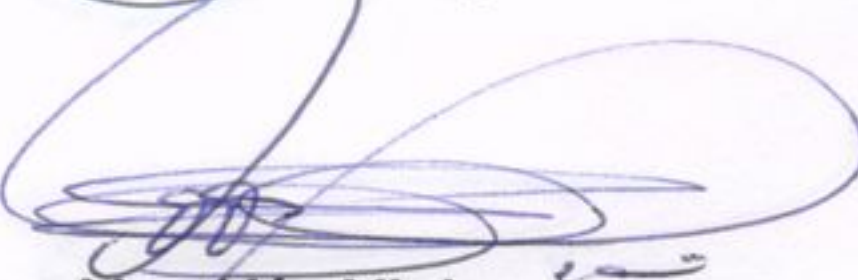
**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 542/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os membros eleitos do Conselho Tutelar, criado pela Lei Municipal n.º 372/94, terão remuneração mensal de R\$ 466,30 (Quatrocentos e sessenta e seis reais, e trinta centavos).

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2008.

  
**Jorge Takasumi**  
Prefeito Municipal.

  
**Alex Váz Vieira**  
Chefe de Gabinete.

JORNAL *Gazeta Regional*

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/03/2008

FLS. 13